



TERMO DE REFERÊNCIA

2016
ASICS
TRE-GO

Descrição do TR

FAIXAS

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em confecção de faixas em lona para divulgação do Recadastramento Biométrico, conforme especificações descritas no item 5.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação do serviço aqui especificado justifica-se, primeiramente, pela necessidade de a Justiça Eleitoral dar publicidade ao recadastramento biométrico nos 122 municípios goianos onde ele deverá ocorrer a implantação da biometria, na próxima etapa a ser iniciada em 2017.

2.2 O objetivo é utilizar o material para divulgar aos eleitores a necessidade e a importância de se fazer o recadastramento biométrico. As faixas de divulgação também irão informar os locais dos postos de atendimento da Justiça Eleitoral.

2.3 Considerando que a vigência do Contrato TRE-GO nº 40/2015 (prestação de serviços de confecção de faixas de propaganda da biometria) encerrou-se em 7 de outubro deste ano e existe a previsão para a próxima etapa do recadastramento biométrico em 122 municípios, necessário se faz a contratação para prevenir o atendimento da demanda.

3 – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

4 – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 As dúvidas em relação a este Termo de Referência poderão ser esclarecidas na



Assessoria de Imprensa e Comunicação Social deste Tribunal (62 3920-4241 / 3920-4275), situada no 3º andar (ala A) do edifício sede do TRE-GO - Praça Cívica, nº 300, Centro, Goiânia-GO.

5 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Confeção **de até 610** (seiscentas e dez) faixas em lona (fundo branco) com 4 (quatro) metros de comprimento e 80 (oitenta) centímetros de largura cada, com ilhós e corda para amarração de 1 metro, contendo textos a serem elaborados e encaminhados pela CONTRATANTE, com escrita em 2 (duas) cores e com barras de madeira e com 1 (um) metro de cordas nas laterais superior e inferior;

5.2 A Assessoria de Imprensa deste Tribunal (ASICS) será responsável pela elaboração, revisão e aprovação dos textos, a partir das informações passadas pelas zonas eleitorais, bem como pelo seu envio para a CONTRATADA;

5.3 Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá informar à Assessoria de Imprensa o e-mail e telefone de contato por meio dos quais poderão ser feitas as solicitações de confecção das faixas, bem como o envio dos textos a serem utilizados.

5.4 Os serviços serão solicitados pela CONTRATANTE de maneira fracionada, a depender da demanda, e as faixas deverão ser entregues pela CONTRATADA diretamente na Seção de Expedição, no edifício sede do TRE-GO, Praça Cívica, 300, Centro, Goiânia-GO, em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento do(s) textos(s), devendo as faixas estarem separadas por Zona Eleitoral, com a identificação do número da zona solicitante e endereço correspondente de cada uma, conforme informado pela Contratante.

Antes de proceder com a execução e entrega do material solicitado, a CONTRATADA deverá enviar a prova digital do produto, que será submetido à aprovação do interessado.

5.5 Caso haja defeitos/imperfeições ou qualquer tipo de erro nas faixas (letras, palavras, caracteres especiais ou frases diferentes do que foi passado pela CONTRATANTE) ou, ainda, os serviços realizados sejam considerados insatisfatórios, a empresa contratada



deverá efetuar as correções, arcando com todas as despesas decorrentes, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da notificação e enviar novamente ao destinatário.

5.6 Para a prestação dos serviços aqui descritos, a CONTRATADA deverá dispor de recursos materiais e humanos suficientes e qualificados, não sendo aceitas justificativas de atraso na execução dos serviços em virtude de falta de equipamentos, matéria-prima e/ou mão de obra;

5.7 Ao entregar as faixas neste Tribunal, o(s) responsável(eis) pela entrega deverão estar uniformizados e identificados com crachá da empresa;

5.8 A comprovação da qualidade dos serviços e dos produtos fornecidos, bem como dos prazos de atendimento, será realizada pela unidade solicitante (ASICS), à qual caberá avaliar a aceitação dos serviços assumidos pela CONTRATADA.

6 – OBRIGAÇÕES

6.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1.1 Prestar as informações e esclarecimentos solicitados pelo Contratante;

6.1.2 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados;

6.1.3 Não se aplica;

6.1.4 Arcar com todos os custos dos materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência, inclusive nos casos em que for necessário refazer, reparar ou corrigir defeitos ou incorreções resultantes da confecção ou dos materiais usados;

6.1.5 Após o aceite dos serviços e conferência dos dados da nota fiscal pela fiscalização da CONTRATANTE, o que deve ocorrer em até 03 (três) dias úteis após a entrega das faixas, e desde que cumpridas as demais exigências contratuais, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal, via e-mail (ascom@tre-go.jus.br) juntamente com as certidões de regularidade previdenciária, fiscal e trabalhista, nela fazendo constar a discriminação dos serviços executados no período, acompanhado da quantidade e dos valores unitários e totais, devendo constar, ainda, nome do banco e número da agência e conta corrente para



TERMO DE REFERÊNCIA

2016
ASICS
TRE-GO

pagamento;

6.1.6 Pelo não atendimento às cláusulas avençadas no contrato e/ou pela má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, poderão ser aplicadas à Contratada, respeitado o contraditório e a ampla defesa, as sanções legais previstas na legislação vigente.

6.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.2.1 Cumpridas as etapas acima descritas, o pagamento será efetuado à Contratada até o 15º (décimo quinto) dia útil após o protocolo da nota fiscal no TRE-GO.

7 – ESTIMATIVA DE PREÇOS*

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO de cada faixa	TOTAL
Item 1	Confecção <u>de até 610</u> (seiscentas e dez) faixas em lona (previsão de 5 unidades para cada município envolvida na biometria,) com 4 (quatro) metros de comprimento e 80 (oitenta) centímetros de largura, com escritos em 2 (duas) cores e com suportes (barras de madeira) e com 1 (um) metro de corda na parte superior e inferior de cada uma das extremidades, presas em ilhós. Cada faixa envolve 3,2 metros quadrados.	R\$41,08 <u>Cf. Contrato 39/2016</u>	R\$ 25.058,80

**TERMO DE REFERÊNCIA****2016
ASICS
TRE-GO****8 – DADOS DA SOLICITAÇÃO****UNIDADE SOLICITANTE:**
Assessoria de Imprensa e Comunicação Social**DATA:** 1º/12/2016**ELABORADOR:**
Celene da Cunha Sousa_____
ASSINATURA**RESPONSÁVEL PELA UNIDADE:**
Brazilino Nunes de Oliveira_____
ASSINATURA